



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.050/2025

17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, de 19 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.549/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

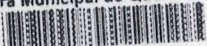
"Art. 1º Fica denominada de Rua Baltazar Felizardo de Jesus toda a extensão da atual Rua 08, do Jardim Bela Vista II, do Município de Querência – MT."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.549/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 17 de Novembro de 2025.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1386/2025
Data: 01/12/2025 - Horário: 11:20
Legislativo


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, de 19 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 08, do Jardim Bela Vista II, para Rua Baltazar Felizardo de Jesus.

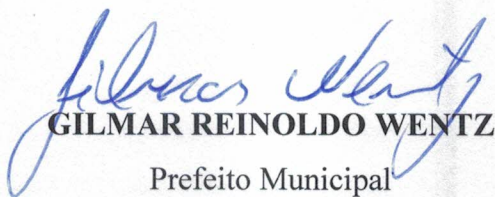
A redação atual do art. 1º da referida lei limita a alteração da denominação apenas à quadra 17. No entanto, constatou-se a necessidade administrativa e urbanística de estender a nova denominação a toda a extensão da Rua 08, garantindo padronização, coerência no ordenamento territorial e evitando divergências cadastrais junto aos órgãos públicos, concessionárias e demais entidades que utilizam a nomenclatura oficial das vias municipais.

Dessa forma, o Projeto de Lei ora submetido propõe a nova redação ao art. 1º, determinando que a denominação “Rua Baltazar Felizardo de Jesus” seja aplicada à totalidade da via, preservando a intenção original da homenagem e proporcionando maior segurança e clareza nos registros de endereços.

Cumprе destacar que não há impacto financeiro adicional, mantendo-se vigentes as demais disposições da Lei Municipal nº 1.549/2024, especialmente quanto à comunicação aos órgãos competentes e à confecção de placas indicativas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal